



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

## AVERBAMENTO N.º 5 – LICENÇA N.º 003

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 15-07-2022, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 003, para a exploração de Jogos de Fortuna ou Azar no sítio da Internet [www.estorilsolcasinos.pt](http://www.estorilsolcasinos.pt), emitida em 25 de julho de 2016, à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 24 de julho de 2025, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no citado RJO.

Lisboa, 15 de julho de 2022

A Comissão de Jogos

Luís Araújo  
Presidente

Teresa Monteiro  
Vice-Presidente

Luís Coelho  
Diretor Coordenador do Serviço de  
Regulação e Inspeção de Jogos